



UNILAB

Universidade da Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**EDITAL PARA CONSULTA A COMUNIDADE
ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE DIRETOR
DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DA UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – CAMPUS
DA LIBERDADE.**

A Comissão de Processo Eletivo, instituída pela Portaria DR Nº 10 DE 17 DE Outubro de 2013, torna público, para a comunidade estudantil, corpo docente, servidores técnico-administrativos e demais interessados, a consulta para o cargo de Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com base no Estatuto da UNILAB, conforme abaixo especificado:

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos para o cargo de Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural os docentes do curso de Agronomia da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Campus da Liberdade em Redenção, através de formulário que conterá as seguintes informações: nome do candidato, número da matrícula SIAPE, titulação e regime de trabalho.

Art. 3º Os candidatos poderão se inscrever entre os dias 28 e 29 de outubro de 2013, no horário de 08h00 horas às 12h00 horas e 14h00 horas às 17h00 horas, na sala de apoio da Coordenação do Curso de Agronomia no Campus da Liberdade em Redenção.

Art. 4º A Homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, no dia 30 de outubro de 2013, a partir das 17h00 horas.

Art. 5º Das inscrições caberá impugnação à Comissão de Consulta, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 17h00 horas do dia 31 de outubro de 2013.

§ 1º A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, para Comissão de Consulta, no Instituto de Desenvolvimento Rural no Campus da Liberdade em Redenção e deverá ser acompanhada por prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 6º No dia 01 de novembro, a partir das 08h30 horas, será publicada a relação definitiva das candidaturas deferidas.

Art. 7º Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o termo do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 8º A ordem dos candidatos na sede eleitoral será definida por sorteio.

II – DAS ELEIÇÕES

Art. 9º Poderão votar na eleição para Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural:

I – Os servidores docentes lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural;

II – Os servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural;

III – Os estudantes do Curso de Agronomia, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital.

Art. 10º Os votos válidos nas eleições que trata este edital serão paritários entre a categoria de servidores técnicos administrativos, docentes e estudantes vinculados ao Curso de Agronomia na seguinte proporção: 70% (setenta por cento) para docentes, 15% (quinze por cento) para os servidores técnicos administrativos e 15% para estudantes.

§ 1º Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º O índice de votos de cada seguimento será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: número de votos válidos no seguimento da candidatura, dividido pelo total de eleitores do segmento aptos a votar, vezes o percentual atribuído (70% docente; 15% discente e, 15% para técnico administrativo).

§ 3º Será considerada vencedora a candidatura que, somados os índices obtidos em cada segmento, alcançar o maior índice de votação.

§ 4º Em caso de empate ter-se-á por eleito o docente mais antigo no Magistério e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 11º A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, nos dias 05 e 06 de novembro de 2013, das 08h00 às 17h00 horas, na sala de apoio da Coordenação do Curso de Agronomia no Campus da Liberdade em Redenção.

§ 1º Para ter o voto validado o votante deverá preencher a cédula de votação por completo com letra legível.

§ 2º Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> .

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão de Consulta e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

Art. 12º Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 17h00 horas do dia 07 de novembro de 2013..

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão de Consulta, acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão de Consulta serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 14º A publicação do resultado será dia 08 de novembro de 2013 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 15º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Art. 16º Este edital entra em vigor na data da publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> .

Redenção (CE), 24 de outubro de 2013.



Profª. Clébia Mardônia Freitas Silva
Presidente da Comissão

ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
01	Inscrição dos Candidatos.	28 e 29 de Outubro
02	Homologação das Inscrições	30 de Outubro
03	Impugnação das Candidaturas	31 de Outubro
04	Publicação da Relação Definitiva de Candidatos.	01 de Novembro
05	Apresentação das Propostas	04 de Novembro
06	Votação	05 e 06 de Novembro
07	Recurso com Relação ao Resultado Parcial	07 de Novembro
07	Divulgação do Resultado Final	08 de Novembro

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE DIRETOR(A)

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)		
SIAPE Nº	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)		
Visto do membro da comissão		

